



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CONTRATO ADITIVO Nº 01/22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e processo licitatório decorrente da Tomada de Preços nº 01/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado: **ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.043.454-76 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 067.399.619-05, residente e domiciliado na rua Alcebides A. de Oliveira, 03, Residencial Sol Nascente, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO/REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais, até o vigésimo dia do mês de competência, o valor de R\$ 526,46 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao reajuste com a variação do IPCA, índice acumulado nos últimos doze meses, conforme anuência da Contratada e permissivo legal do Contrato nº 07/2020, totalizando o valor de R\$ 6.317,52 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago após apresentação da fatura para regular empenho, cujo valor poderá ser depositado em conta corrente específica da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - o pagamento da importância contida na cláusula acima ocorrerá à conta dos recursos descritos na Dispensa de Licitação nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS - PRORROGAÇÃO

O presente instrumento vigorará a partir de 09 de setembro de 2022 e findará em 09 de setembro de 2023, prorrogável pelo mesmo período, havendo interesse entre as partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2020, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização, desde que respeitados o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – o prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º e 2º de Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado e contratado, fizeram este instrumento particular impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes.

Sapopema, 08 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**Edmar Vieira Rodrigues
Presidente CMS**

CONTRATADA

**ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal**

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: **ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.043.454-76 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 067.399.619-05, residente e domiciliado na rua Alcebides A. de Oliveira, 03, Residencial Sol Nascente, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

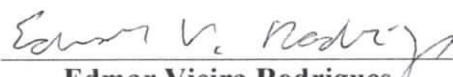
OBJETO: contratação de empresa especializada em hospedagem, manutenção e configuração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, renovação de Contrato com prazo e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 6.317,52 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de setembro de 2022 e término em 09 de setembro de 2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 08 de Setembro de 2022.


Edmar Vieira Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal